



CÂMARA MUNICIPAL DE MANTENÓPOLIS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CNPJ: 36.351.385/0001-89

INDICAÇÃO Nº 066/2025

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Mantenópolis/ES - Sr. Lúcio Marques de Moraes

A Vereadora que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, nos termos do Regimento Interno desta Casa Legislativa, **INDICA** ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Mantenópolis/ES que sejam adotadas as providências administrativas e legais necessárias para atendimento das seguintes demandas da categoria dos taxistas do Município:

- I – **Construção de ponto de táxi fechado e coberto**, em local estratégico a ser definido pelo Poder Executivo, garantindo melhores condições de trabalho e atendimento à população;
- II – **Melhoria da sinalização dos pontos de táxi existentes e criação de novas vagas**, visando à organização do trânsito e à segurança viária;
- III – **Estudo de viabilidade legal para permitir o enquadramento do taxista como Microempreendedor Individual (MEI)**, nos termos da legislação federal vigente.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação decorre de deliberação da categoria dos taxistas do Município, que aprovou de forma conjunta a necessidade de melhorias estruturais, administrativas e tributárias para o adequado exercício da atividade.

A **construção de ponto de táxi fechado e coberto** visa assegurar condições mínimas de dignidade no trabalho, protegendo os profissionais contra intempéries climáticas e promovendo a valorização da categoria, em consonância com os princípios do **art. 7º da Constituição Federal**, que assegura direitos fundamentais voltados à melhoria da condição social dos trabalhadores.

Quanto à **melhoria da sinalização e ampliação de vagas**, a medida encontra respaldo no **art. 24 do Código de Trânsito Brasileiro**, que atribui ao Município a competência para planejar, operar e regulamentar o trânsito local, promovendo segurança, fluidez e organização urbana.

Por fim, a **possibilidade de enquadramento do taxista como Microempreendedor Individual (MEI)** visa fomentar a formalização, reduzir encargos e ampliar o acesso a benefícios





CÂMARA MUNICIPAL DE MANTENÓPOLIS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CNPJ: 36.351.385/0001-89

previdenciários e creditícios, nos termos da **Lei Complementar nº 128/2008**, medida que representa incentivo ao empreendedorismo e à regularização da atividade.

Diante do exposto, **requer-se o encaminhamento da presente indicação ao Poder Executivo Municipal**, para análise técnica, jurídica e financeira, e adoção das providências cabíveis.

Mantenópolis/ES, 22 de dezembro de 2025.

Ana Paula de Oliveira

Vereadora



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://spl.cmm.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300300033003A005000

Assinado eletronicamente por **Ana Paula de Oliveira** em 22/12/2025 16:21

Checksum: **749164FC2AFCC8F0F363D54A1D83446FC5B517391921036CC7986E0B0A16AEE1**

